

DESPACHO N.º 90/2021

**VALOR DA PROPINA PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS
CURSOS DE TESP, 1.º E 2.º CICLO
ANO LETIVO 2021/2022**

Considerando:

1. O Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo DL n.º 62/2018, de 6 de agosto, que regula o estatuto do estudante internacional, determina que os órgãos legal e estatutariamente competentes da instituição devem deliberar sobre o valor da propina anual a pagar pelos estudantes internacionais dos ciclos de estudo TeSP, de 1.º Ciclo e de 2.º Ciclo:

- a) devendo ter em consideração o custo real da formação e os valores fixados noutras instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras;
- b) não podendo ser fixado um valor inferior à propina máxima fixada por lei para o ciclo de estudos em causa.

2. O Conselho Geral do Politécnico de Leiria, em reunião, de 25 de janeiro de 2021, aprovou a proposta de manutenção dos valores da propina a aplicar, no ano letivo 2021/2022, nos seguintes termos:

- a) Estudantes com inscrição em cursos TeSP – valor da propina anual: €2.250,00
- b) Estudantes com inscrição em cursos de 1.º Ciclo – valor da propina anual: €3.000,00
- c) Estudantes com inscrição em cursos de 2.º Ciclo – valor da propina anual: €3.000,00

Assim, determino:

1. São definidos os seguintes momentos de pagamento, por ciclo de estudos:

CICLO DE ESTUDOS	40%		10%	10%	10%	10%	10%	10%
	(20% na matrícula)	(20% na inscrição)	(10 novembro)	(10 dezembro)	(10 janeiro)	(10 fevereiro)	(10 março)	(10 abril)
TeSP	450€	450€	225€	225€	225€	225€	225€	225€
Cursos de 1.º Ciclo	600€	600€	300€	300€	300€	300€	300€	300€
Cursos de 2.º Ciclo	600€	600€	300€	300€	300€	300€	300€	300€

2. O valor da propina mínima, para os cursos TeSP, de 1º e de 2º Ciclo, aplicável aos estudantes finalistas com inscrição não superior a 30 ECTS, correspondente a 50% do valor da propina fixado para o curso.

3. Para os cursos TeSP e de 2º Ciclo sejam adotados mecanismos de incentivo à inscrição de estudantes internacionais em termos idênticos aos previstos pela Secretaria de Estado do Ensino Superior para cursos de 1º Ciclo.

4. Quando dois membros do mesmo agregado familiar estejam inscritos em ciclos de estudos do Politécnico de Leiria, um deles possa beneficiar da possibilidade de redução para 60% do valor da propina. Beneficia desta redução o membro do agregado familiar que tenha o menor número de inscrições na instituição e não esteja a usufruir de qualquer outro tipo de redução atribuída pelo Politécnico de Leiria, até ao limite máximo correspondente ao número de anos do ciclo de estudos do estudante titular deste incentivo.
Na eventualidade de inscrição em ciclos de estudos do Politécnico de Leiria por mais de dois membros do agregado familiar, beneficiam desta redução, com as regras anteriores, todos os membros menos um.

5. A fórmula de apuramento do valor por crédito ECTS é a seguinte: valor da propina anual aprovada para estudantes internacionais a dividir por 60 créditos ECTS.

Leiria, 31 de março de 2021